

Devi no 60

Disposto a resolver a aquisição de (2) deois apas.
Puros telofonicos para a Usina Hydro-Elétrica
e abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Bama do Gapez, João Salen que a Pe-
mona Municipal, aprovar e em sancionando a seguinte Lei:

Art 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, para
oestante do serviço de long e comunicações entre a Usina Hidro-Elé-
trica e a administração da Prefeitura Municipal nesta cidade, dois
(2) aparelhos telefonicos e seus anexos, com pendendo ainda, a sua
instalação, até a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos
e noventa), que cessará por conta da dotação: 8.89.4. (Ver no Anexo Mo-
nos que foram aprovados):

Art 3º - Entende-se esta Lei em vigor na data de sua publicação
sempre que os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Bama do Gapez, 5 de Março de 1953

Tramitando Trilício Nêdo
Prefeito

Waldyr Rebelo
Secretario